Dossiê da emenda Pix 202424070001

Plano de ação 09032024-070668 - gerado em 24/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato informado ao Tribunal de Contas (confiança 70%; contratos somam 125% do repassado). Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Luiz Carlos Busato
Beneficiário	MUNICIPIO DE TUNAS (RS)
Município / IBGE	Tunas / 4322152
População (IBGE)	3732
Valor previsto	R$ 130.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 130.000,00
Valor repassado	R$ 130.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-12
Objeto declarado	Construção de um campo de futebol sete, cercamento e iluminação, com estrutura hidrossanitário e vestiários na localidade de Linha Fantoni interior de Tunas

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202424070001 de Luiz Carlos Busato

2024-12-12 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2026-12-12

2024-12-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 130.000,00: 2024OB006515

2026-04-24 Contrato - R$ 162.500,00: CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL 7 LINHA FANTONI.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1320411,25,72500&cs=1pyan-3F6An6z1B8RsmS-XSeyxBw

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-04-24 - R$ 162.500,00 - confiança 70% (conta como evidência; método: cache)

CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL 7 LINHA FANTONI.

Análise: O objeto do contrato (construção de campo de futebol 7 em Linha Fantoni) coincide com o objeto declarado da emenda Pix. O valor do documento (R$ 162.500,00) é superior ao valor repassado declarado (R$ 130.000,00), diferença de R$ 32.500,00 (cerca de 25%). Essa divergência é um indício que merece verificação, mas não há evidência de irregularidade nas fontes consultadas. O documento não informa CNPJ do fornecedor.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1320411,25,72500&cs=1pyan-3F6An6z1B8RsmS-XSeyxBw

[tce_contrato] 2025-11-17 - R$ 22.500,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

contratação da Banda Chiquito & Bordoneio LTDA, para a realização do Festival de Natal do município de Tunas/RS.

Análise: O documento trata de contratação de banda para Festival de Natal, sem relação com a construção de campo de futebol sete, cercamento, iluminação e vestiários previstos no objeto da emenda. O valor do documento (R$ 22.500,00) também difere do valor repassado (R$ 130.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; trata-se de indício de incompatibilidade de objeto, não de irregularidade.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1265141,25,72500&cs=1eFFNWCx_Mk3LNHLD8dB3fNYfUOo

[tce_contrato] 2025-07-02 - R$ 23.540,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Fornecimento de serviço para limpeza e revestimento de poço artesiano localizado na localidade de Rincão Comprido, no interior do município de Tunas/RS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários.

Análise: O objeto do documento (limpeza e revestimento de poço artesiano em Rincão Comprido, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio

Ambiente) não corresponde ao objeto declarado da emenda (construção de campo de futebol sete com cercamento, iluminação, hidrossanitário e vestiários em Linha Fantoni). O valor do documento (R$ 23.540,00) também difere do valor repassado (R$ 130.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de vínculo entre este contrato e a emenda Pix; o documento não deve contar como evidência de execução do objeto declarado.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1221361,25,72500&cs=19MV6KPN3tJin9DYRJb1zIStckvw

[tce_contrato] 2025-10-03 - R$ 21.750,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

contratação de Arbitragem campeonato municipal no Munícipio de Tunas/RS

Análise: O documento público trata de contratação de arbitragem para campeonato municipal, por dispensa de licitação, com valor de R$ 21.750,00. O objeto declarado da emenda é a construção de campo de futebol sete, com cercamento, iluminação, estrutura hidrossanitária e vestiários em Linha Fantoni, com valor repassado de R$ 130.000,00. Não há correspondência de objeto nem de valor entre o documento e a emenda. Indício de desalinhamento entre o documento encontrado e a emenda; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado nesta contratação. O documento não deve contar como evidência de execução do objeto declarado.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1255889,25,72500&cs=1FZv3_gHLE2j1E4spvxydp5qPN6Q

[tce_contrato] 2026-10-08 - R$ 18.783,37 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

O Prefeito Municipal de Tunas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, determina à Assessoria Jurídica que analise os fatos e fundamentos legais sobre a possibilidade de contratação, pela modalidade de, da empresa Comercial Empreiteira Trevisan LTDA,para a execução de pavimentação da pista de rolamento com paralelepípedos, próximo à ponte de acesso, execução de meio-fio em concreto e regularização de passeio público, localizada na Rua Alvino Wendler, zona urbana do Município de Tunas/RS.

Análise: Sem evidência, nas fontes consultadas, de correspondência entre o documento e o objeto declarado da emenda. O objeto da emenda é a construção de campo de futebol sete com cercamento, iluminação, estrutura hidrossanitária e vestiários em Linha Fantoni, enquanto o documento trata de pavimentação com paralelepípedos, meio-fio e passeio em via urbana da Rua Alvino Wendler, com valor de R$ 18.783,37, bem abaixo dos R$ 130.000,00 repassados. O documento não menciona campo, esporte, iluminação ou Linha Fantoni. Não há CNPJ identificado no texto. Trata-se de divergência de objeto e valor, que é apenas um indício a ser verificado, não uma conclusão de irregularidade.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1383783,25,72500&cs=1tt9tB-sMLpRmA5CFK29Dnbylry8

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70668/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70668/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70668/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202424070001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.